

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Restinga

Portaria CRST/IFRS nº 199, de 16 de outubro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 141, de 23.02.2024, publicada no DOU, de 28.02.2024, e conforme a Resolução CONSUP/IFRS nº 042, de 28 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria CRST/IFRS nº 103, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID) do Campus Restinga do IFRS:

- Sérgio Gambarra da Silva, representante do Departamento de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1810561;
- Andreza Lima Marimon da Cunha, representante do Setor de Comunicação, matrícula nº 1819029;
- Denise Elisabete da Silva Gorski, representante da Coordenação de Desenvolvimento Institucional, matrícula nº 3008184;
- Diana Vega Marona, Docente, matrícula nº 1551622;
- Diego Romeira Cigaran Chaves, representante do NEPGs, matrícula nº 2858780;
- Gabriella Fraga da Ré, representante do Ensino e do Setor de Registros Escolares, matrícula nº 1612448;
- Gisele Oliveira Fraga do Nascimento, representante do NAPNE, matrícula nº 2268047;
- Gleison Samuel do Nascimento, Docente, matrícula nº 1669375;
- Jovani Zalamena, representante da Extensão, matrícula nº 2933966;
- Luciano Gomes Furlan, Docente, matrícula nº 1536414;
- Márcia Pereira Pedroso, representante da Assistência Estudantil, matrícula nº 1810317;
- Thais Teixeira da Silva, representante do NEABI, matrícula nº 1647588;

Parágrafo único: Os coordenadores de curso serão membros temporários durante o período de realização dos processos seletivos dos seus respectivos cursos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS

RUDINEI MULLER

Documento assinado eletronicamente por RUDINEI MULLER, Diretor(a), em 16/10/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/303278>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe